



a Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC, desta Secretaria, e demais órgãos interessados. Tipo: Menor preço por ITEM. Valor total estimado: R\$ 10.430.188,56.

**Data de início de apresentação das propostas e documentos de habilitação:** A partir das 15 h do dia 12/09/2023 (Horário de Brasília).

**Data da abertura da sessão pública:** A partir das 09 h do dia 27/09/2023 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 11 de Setembro de 2023  
Natal de Castro - Gerente da GELIC/SES-GO

Protocolo 406543

### AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200010065146, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e modificações posteriores, que procede a **Anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 76/2023, retroagindo ao ato de publicação do instrumento convocatório para que seja elaborado novo termo de referência.** A anulação parcial ocorre em virtude da exigência de comprovação de credenciamento/autorização do fabricante do software como requisito habilitatório, ferindo o art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e os princípios da isonomia e da competitividade, conforme Parecer Jurídico 502 (49721321).

Goiânia/GO, 11 de setembro de 2023.  
Sérgio Alberto Cunha Vêncio

Protocolo 406511

## Secretaria de Estado da Economia

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos art. 4º e 5º da Lei nº 15.950, de 29 de dezembro de 2006, fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s), COMUNICADA(S) DO ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO DE BENS E DIREITOS DE SUA(S) PROPRIEDADE(S), promovido nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) a seguir indicado(s), E NOTIFICADA(S) A CUMPRIR(EM) AS EXIGÊNCIAS A SEGUIR DETERMINADAS:

1. Enquanto não extinto o crédito tributário que deu causa ao arrolamento administrativo:

- comunicar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva ocorrência, toda e qualquer alienação, oneração ou transferência dos bens e direitos arrolados;
- oferecer, em substituição aos bens e direitos alienados, onerados ou transferidos, no prazo 5 (cinco) dias úteis contados da data da alienação, oneração ou transferência, outros bens ou direitos da mesma natureza dos alienados, onerados ou transferidos, para arrolamento;
- informar anualmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês de maio relativamente ao exercício base imediatamente anterior: 1) pessoa jurídica: as alterações ocorridas em seu patrimônio conhecido; 2) pessoa natural: os bens constantes de sua declaração de rendimentos apresentados à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**OBS.:** Em caso de não cumprimento das obrigações previstas nesta NOTIFICAÇÃO, além das demais penalidades previstas em lei, será requerida, conforme o caso, medida cautelar fiscal, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

**Nomes:**

- AVIMAR PROTO CAMPOS JUNIOR, CPF nº 591.189.031-34**

- PAULA TEREZINHA BONI DO CARMO, CPF nº 012.427.911-24**
- LUIS JOSE ZENI, CPF nº 604.715.300-34**

PROCESSO nº 202100004093745

**ELIANE CORRÊA DE MIRANDA**  
Auditora Fiscal  
Coordenadora do Núcleo Jurídico

Protocolo 406601

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos art. 4º e 5º da Lei nº 15.950, de 29 de dezembro de 2006, fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s), COMUNICADA(S) DO ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO DE BENS E DIREITOS DE SUA(S) PROPRIEDADE(S), promovido nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) a seguir indicado(s), E NOTIFICADA(S) A CUMPRIR(EM) AS EXIGÊNCIAS A SEGUIR DETERMINADAS:

1. Enquanto não extinto o crédito tributário que deu causa ao arrolamento administrativo:

- comunicar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva ocorrência, toda e qualquer alienação, oneração ou transferência dos bens e direitos arrolados;
- oferecer, em substituição aos bens e direitos alienados, onerados ou transferidos, no prazo 5 (cinco) dias úteis contados da data da alienação, oneração ou transferência, outros bens ou direitos da mesma natureza dos alienados, onerados ou transferidos, para arrolamento;
- informar anualmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês de maio relativamente ao exercício base imediatamente anterior: 1) pessoa jurídica: as alterações ocorridas em seu patrimônio conhecido; 2) pessoa natural: os bens constantes de sua declaração de rendimentos apresentados à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**OBS.:** Em caso de não cumprimento das obrigações previstas nesta NOTIFICAÇÃO, além das demais penalidades previstas em lei, será requerida, conforme o caso, medida cautelar fiscal, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

**Nome:**

**GEOVANE LEITE DE ANDRADE, CPF nº 001.793.471-01**

PROCESSO nº 202200004068123

**ELIANE CORRÊA DE MIRANDA**  
Auditora Fiscal  
Coordenadora do Núcleo Jurídico

Protocolo 406606

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

**PROCESSO Nº:** 202300004051549, de 05/06/2023.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/2020.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por seu Chefe de Gabinete Danillo Caetano Soares Cardoso.

**CONTRATADA:** MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., CNPJ Nº 36.765.378/0001-23.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 013/2020, de fornecimento de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas nas áreas de desenvolvimento de sistemas de informação.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



**VALOR TOTAL:** R\$ 13.577.645,10 (treze milhões, quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verbas

nº 2023.17.01.04.129.1016.3025.03,

2023.17.01.04.129.1016.3025.04, 2023.17.01.04.126.1016.3136.03,

2023.17.01.04.126.1016.3136.04, 2023.17.01.04.122.4200.4243.03

e 2023.17.01.04.122.4200.4243.04, fontes 15000100 e 25000100,

do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de empenho

emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da

Economia. No exercício seguinte, em dotações orçamentárias

apropriadas.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2023 até

09/09/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2023.

**GESTORES DO CONTRATO:** LUIZ HUMBERTO SOUSA

REZENDE e RAFAEL FRANCISCO VIEIRA MENDONÇA - Portaria

SGI Nº 647/2023 - ECONOMIA.

Protocolo 406461

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

### Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022-SEDS.

**Processo n.º** 202310319001699.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato n. 31/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta - (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA).

**Valor:** R\$ 397.760,00 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais).

**Vigência:** de 26 de agosto 2023 a 26 de agosto de 2024.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 08.876.217/0001-71 e a empresa GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA., CNPJ: 10.565.121/0001-34.

**Legislação Vigente:** Lei Federal n.º 8.666/93 e da lei estadual n.º 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 406497

### Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019-SEDS.

**Processo n.º** 202310319003986.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato n. 24/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta (Da Vigência e eficácia), e alteração da Cláusula Sétima (Dos Valores) conforme o reajuste por Apostila.

**Valor:** R\$ 1.007.475,24 (um milhão, sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**Vigência:** Até 14 de agosto de 2024.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 08.876.217/0001-71 e a empresa SAMMA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.419.761/0001-52.

**Legislação Vigente:** Lei Federal n.º 8.666/93 e da lei estadual n.º 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 406561

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO PRINCIPAL:** 201917647000543

**PROCESSO DO ADITIVO:** 202317647002027

**INSTRUMENTO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9912475641

**PARTES: CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95 e

**CONTRATADA** - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT CNPJ/MF nº 34.028.316/0013-47

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.

**OBJETO DO TERMO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 2023.3201.007.00089

**DATA DE ASSINATURA:**( outorga): 29 de Agosto de 2023

**DATA DA VIGÊNCIA:** Início: 26/11/2023 FIM: 26/11/2024.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia,** aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 406481

## Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 156, de 05 de setembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12; e

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados por esta Secretaria, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que consta no Processo nº 202119222001289, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Havana Pereira Tavares, CPF nº XXX.871.121-XX, e a servidora Carolline Alves de Oliveira, CPF nº XXX.567.661-XX, para atuarem como gestor e substituto, respectivamente, dos Contratos nº 12/2021 - ENEL CCER e ENEL CUSD, celebrado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS - CNPJ-01.543.032/0001-04, nos termos do Processo Administrativo nº 202119222001289, o qual tem por objeto o fornecimento de Energia Elétrica da Unidade Consumidora 11188662, relativa ao imóvel locado por esta Pasta, localizado na 10ª avenida, nº 505, quadra 63, lote 7, Setor Leste Vila Nova - Goiânia - Goiás (almoarifado do SINE).

Art. 2º Estabelecer que para consecução dos objetivos propostos neste ato, servidor ora designado deverá:

- providenciar cópia do contrato, para fins de arquivamento em pasta apropriada;
- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento;
- observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
- verificar se os prazos foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o Contrato;
- observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento quando for o caso;
- atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;
- manter controle dos pagamentos efetuados;
- acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado com vistas a identificar a melhor vantagem para a administração: prorrogação da vigência ou nova contratação;
- comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação, nos termos do Art. 52. X, da Lei Estadual 17.928/12;
- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- informar a seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;
- comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vistas à adoção de providências;
- prestar informações relacionadas ao contrato sempre que solicitado; e
- instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contrato, quando for o caso.